LEI MUNICIPAL Nº 3060 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: "FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A OBRIGAR O USO DE COLETES COM FAIXAS REFLETIVAS AOS CAVALEIROS MONTADOS QUANDO TRANSITAREM NA VIA PÚBLICA NO PERÍODO NOTURNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal as tratativas necessárias para exigir/obrigar o uso de sinalização refletivas nas bicicletas e ciclista, assim como nas selas dos cavalos quando transitarem na via pública no período noturno no âmbito do Município de Barra do Piraí, afim de dar visibilidade aos motoristas e demais transeuntes, evitando acidentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 150/2018
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves